14/12/2016

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar V.Exa. e os demais colegas e começar respondendo a essa afirmação que fez o Deputado que me antecedeu, sobre a necessidade de um debate a respeito de previdência num País cuja população muda de estrutura etária, em que há um envelhecimento da população.

É evidente que esse debate tem que ser feito, mas com a seriedade e com a profundidade que o tema exige, e não desta maneira açodada e — eu diria com tranquilidade, Sr. Presidente — irresponsável com que o tema está sendo tratado.

Digo "irresponsável" porque estamos falando da vida das pessoas. Milhões e milhões de brasileiras e brasileiros organizaram suas vidas acreditando na palavra do poder público, acreditando que as regras do jogo, a partir das quais elas organizaram suas vidas, seriam respeitadas. Vou citar alguns exemplos de como isso não está ocorrendo.

Uma reforma como esta não pode ser debatida só com os bancos, que oferecem previdência privada. A agenda do Secretário que mandou essa proposta de reforma para cá mostra que essas entidades foram muito ouvidas e a sociedade não foi ouvida, Sr. Presidente. Portanto, mandar uma proposta tão gravosa quanto esta, tão dura, tão cruel, sem que a sociedade fosse ouvida pelo menos é, no mínimo, uma falta de respeito e de consideração com a vida das pessoas, que nos trouxeram aqui, que nos elegeram.

Portanto, Sr. Presidente, esse debate precisa ser feito, mas não dessa forma, com essa pressa e sem informações.

Veja V.Exa. que essa proposta vem desacompanhada de avaliações atuariais detalhadas e comparativas. Não há um anexo com informações atuariais em profundidade, comparando com outras situações, para que pudéssemos formar o nosso convencimento. É uma proposta com regras absolutamente duras.

Eu listei aqui 11 aberrações da proposta. Não se trata de 11 erros, de 11 pontos que precisam ser ajustados, mas de 11 aberrações contidas nesta proposta. A primeira é que a proposta aumenta de 15 para 25 anos o tempo mínimo de contribuição. Essa talvez seja a mais perversa de todas. Por quê, Sr. Presidente? Porque a maioria absoluta das pessoas no Brasil se

14/12/2016

aposentam por idade e não por tempo de serviço, pois algumas não conseguem comprovar mais do que 20 anos de serviço. E há um número enorme que consegue comprovar entre 15 e 25 anos de serviço.

Portanto, a elevação desse tempo mínimo para 25 anos vai fazer o quê? Vai deixar sem previdência milhões de brasileiros. Quais? Os mais pobres, porque são os que mais trabalham na informalidade e não conseguem comprovar o tempo de serviço. E eu não estou falando de uma opinião, Presidente, estou falando dos números da Previdência, que eu posso citar depois.

Nos modelos europeus, o tempo mínimo de contribuição oscila de 10 a 20 anos. Na Europa, o tempo mínimo oscila de 10 a 20 anos. No Brasil, um país com muito mais deficiências e um déficit civilizatório enorme, querem colocar 25 anos. Então, essa é a primeira enorme aberração desta proposta.

Segunda aberração: a idade mínima de 65 anos. Presidente, a expectativa de vida dos brasileiros é menor do que a da população dos países mais desenvolvidos, pela qualidade de vida, ou seja, pelo sofrimento da população. Não faz sentido se colocar uma idade mínima em um patamar europeu se as condições de vida dos brasileiros não são iguais às dos europeus. As pessoas morrem mais cedo aqui porque sofrem mais, porque a vida é mais difícil, é mais dura. Então, como colocar o Brasil em um patamar agora tão elevado quanto o de países europeus desenvolvidos? Qual é o sentido social disso? Nenhum!

Terceiro ponto, terceira aberração: o tempo mínimo de contribuição para se receber integralmente a média do que se recebeu ao longo da vida — não é receber integralmente o último salário, é receber integralmente a média — é de 49 anos. Repito: 49 anos! Isso significa que a pessoa vai ter que trabalhar até morrer!

Imaginem o que esta proposta diz para quem pensa em fazer mestrado e doutorado, por exemplo. Eu considero que haver gente estudando e produzindo conhecimento é importante para o País. Uma pessoa que vai fazer mestrado e doutorado, ao analisar o tempo que vai demorar para entrar no mercado de trabalho e ver essa quantidade de anos, o que ela pensará? "Não vou fazer o mestrado, porque, se eu perder 7 anos estudando, eu vou me

14/12/2016

aposentar com 70 anos, com 75 anos?" Com quantos anos a pessoa vai se aposentar? Ou seja, faz sentido isso? Não, não faz sentido isso. E 49 anos para os mais sofridos, para quem tem uma vida mais pesada, um trabalho mais duro é muito cruel.

Quarta aberração: a aposentadoria por invalidez. Nesta proposta a aposentadoria por invalidez será garantida em 100% apenas para quem for vítima de acidente de trabalho. Qual é o problema dessa ideia? A aposentadoria por invalidez não é um prêmio para quem se acidentou no trabalho. Ela é um seguro social para garantir que a pessoa continue recebendo o mínimo de que ela precisa para sobreviver se não puder mais trabalhar. Então, está errado, conceitualmente falando, dizer que só vai receber 100% da aposentadoria por invalidez quem sofreu acidente de trabalho. Não faz sentido essa distinção. Ela está errada conceitualmente falando. Ela produz uma discriminação injusta. Não tem que se reduzir o benefício de quem sofreu acidente de trabalho, tem que se equiparar por cima quem não sofreu.

Quinta aberração: a proibição da acumulação de benefícios. Uma pessoa que se aposentou e perdeu o cônjuge, que lhe deixaria uma pensão, vai ter que escolher se recebe a aposentadoria ou a pensão. Uma pessoa que herdaria duas pensões do seu cônjuge, que trabalhou no serviço público e na iniciativa privada em cargos acumuláveis — por exemplo: médico do sistema público e professor, à noite, de uma universidade privada —, viúva ou viúvo, terá que escolher qual das pensões receberá. Isso é injusto. Por quê? Porque a Previdência obriga o trabalhador a contribuir nos dois sistemas. Alguém que seja servidor público e trabalhe também como professor de uma universidade privada é obrigado a contribuir para os dois sistemas. Ora, se ele é obrigado a contribuir, por que a pessoa que ficará com a sua pensão não pode receber as duas pensões? Ele pode receber as duas aposentadorias? Pode. E por que o cônjuge não pode receber as duas pensões? Qual é o sentido de justiça social que há aí? Nenhum. Aliás, o que se quer é o enriquecimento ilegítimo do sistema: obrigar a pessoa a contribuir por duas portas e só poder receber por uma depois. Isso é injusto, é perverso, é cruel!

Sexta aberração: permitir uma pensão por morte inferior ao salário mínimo. Como é possível, em um dos países mais desiguais do mundo, o

14/12/2016

Governo propor que as pessoas recebam uma pensão inferior ao salário mínimo? Ele está revogando um dispositivo da Constituição que não permite isso para esses casos. Como isso é possível? Como alguém pode dizer que isso não afeta direito e garantia individual? Como alguém tem coragem de propor isso em um País como o Brasil? Como alguém que se aposentou aos 53 anos, como Michel Temer, manda isso para cá? Com a aposentadoria que ganha, ele quer que as pessoas passem a ganhar menos de um salario mínimo? Isso é falta de vergonha na cara!

Sétima aberração: a proposta constitucionaliza normas para quantificação de renda mensal do benefício. Desde 1998, esta Casa retirou isso da Constituição, deixando ao legislador essa definição. É um erro recolocar isso na Constituição, é um equívoco grave.

Oitavo erro: a vedação da contagem de tempo fictício. Bom, mas todo mundo pensaria: "Mas tempo fictício, é claro, não se pode contar". É claro que não pode. Mas o que isso quer dizer? Cito o exemplo do sistema inglês, que reconhece o tempo que alguém dedica aos primeiros anos do seu filho. Vejam que eu não estou falando de um país comunista, eu estou falando da Inglaterra, da Inglaterra de hoje, que reconhece como tempo de contribuição aquele que alguém dedicou ao primeiro ano do seu filho, porque a sociedade entende que isso é bom. Então, o que o Governo está propondo? Que isso seja proibido na Constituição. Isso está errado. Pelo menos poderia se colocar "na forma da lei", para que a lei possa fazer exceções, em que políticas compensatórias sejam importantes — é o caso. O Governo está impedindo isso com esta PEC.

Nono erro: não há regra de transição razoável. As regras de transição são irrazoáveis, frustram a expectativa legítima de alguém que organizou a sua vida para se aposentar, fazendo determinados cálculos. A linha de corte de 50 anos é muito elevada. Não há transição razoável aqui. A regra muda completamente para a pessoa que tem 49 anos e estava se organizando para se aposentar em algum momento. Não é razoável fazer isso. Não faz sentido fazer isso.

O que o Congresso vai ensinar para as pessoas? Que elas não devem acreditar no poder público. "Não acreditem na Constituição", é isso o que o

14/12/2016

Congresso vai fazer se aprovar esta PEC. "Não organizem as suas vidas, levando as leis a sério, porque, a qualquer momento, elas podem mudar, e tudo o que você planejou vai por terra, tudo se joga no lixo".

Da mesma forma é para os servidores públicos. Não há regra de transição para servidor público. Eu vou repetir: não há regra de transição para servidor público. Ou seja, um servidor público que não tenha adquirido as condições para se aposentar, que pode chegar a ter 30 anos de contribuição, se a PEC for aprovada, de uma hora para outra, passa a entrar no teto geral. Ele fez concurso, trabalhou, lutou, serviu ao País e, de uma hora para outra, depois de 30 anos de contribuição, o Congresso lhe diz: "Lamento muito, o senhor acreditou nas leis do seu País, mas elas não são sérias." Não se conta com o respeito do poder público. Isso está errado.

Décima primeira aberração: a previdência complementar está prevista, mas o poder público federal não vai ter condições de obrigar os Estados e Municípios a aprovarem imediatamente um regime complementar de contribuição. Portanto, Presidente, pode ser que se passe, de uma hora para outra, de um sistema para outro e que os servidores municipais e estaduais não tenham sequer condições de contribuir par um fundo complementar porque vai faltar lei nos Estados e nos Municípios.

Presidente, V.Exa. me daria apenas 1 minuto para concluir?

- **O SR. PRESIDENTE** (Deputado Osmar Serraglio) Excepcionalmente e não mais, porque são 15 minutos.
- O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON Sr. Presidente, apenas para não pedir o tempo de Liderança. Muito obrigado.
- Sr. Presidente, listei 11 aberrações que tornam essa proposta imprestável. É preciso fazer um debate sobre a reforma da Previdência, sim, mas não desse jeito, não com essas regras, não com essa pressa, não sem ouvir a sociedade. Essa proposta vai deixar milhões de brasileiros desassistidos e descobertos do ponto de vista previdenciário. Ela vai suprimir direitos e garantias fundamentais, cláusulas pétreas, que não podem ser sequer objeto de deliberação, ferindo princípios como, por exemplo, a equidade, entre outros.

14/12/2016

A Rede vota pela inadmissibilidade dessa proposta e vai enfrentá-la duramente pelo elevado grau de injustiça, de crueldade e de perversidade que ela contém.

Obrigado, Sr. Presidente.